

## VI CONCURSO ESTADUAL PARA PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

### REGULAMENTO

Edição – 2018

**TEMA:** “ASSÉDIO SEXUAL CONTRA A MULHER: SUBMISSÃO E MEDO NOS ESPAÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS”

#### DISPOSIÇÕES INICIAIS

Este regulamento é um documento composto pelo conjunto de disposições que regem o VI Concurso Estadual para prevenção à violência contra a mulher. O Concurso é promovido pela Secretaria Executiva de Políticas para as Mulheres – SEPM/SEJUSC e Secretaria de Estado de Educação e Qualidade de Ensino – SEDUC/GAED, contando ainda, com o apoio de vários parceiros na concretização dessa ação. Todos participantes desse Concurso serão considerados conhecedores deste documento ao qual ficam subordinados.

#### DO TEMA

O tema “**Assédio Sexual contra a Mulher: submissão e medo nos espaços públicos e privados**” busca refletir e dar visibilidade sobre as inúmeras situações de abuso sexual das quais as mulheres são vítimas, bem como contribuir para o fortalecimento e ou criação de mecanismos de proteção e garantias dos direitos hoje assegurados nas políticas públicas para as mulheres. O assédio sexual em suas diversas formas de manifestação é uma questão social histórica, resultado do machismo enraizado na sociedade brasileira que difundiu a ideia de que mulheres não são iguais aos homens, sendo situadas em posição inferiorizada dentro da família, em casa, no trabalho. Atualmente, veio à tona a extensão do assédio sexual para as vias públicas em forma de toques e beijos forçados, esfregões, palavras libidinosas utilizadas de forma depreciativas e até masturbação e ejaculação, causando medo, constrangimento e traumas, resultando em mais um processo de opressão e violência específico contra a mulher.

Dessa forma, a construção de saberes expressos através dos cartazes, redações, músicas e peças teatrais, oriundos das reflexões das crianças, adolescentes e jovens sobre o tema, é de fundamental importância para sensibilizar e conscientizar a comunidade escolar no combate à subordinação e opressão das mulheres e das desigualdades de gênero, contribuindo, assim, para uma sociedade mais solidária.

#### COMISSÃO ORGANIZADORA

A Comissão Organizadora é composta por representantes da Secretaria Executiva de Políticas para as Mulheres – SEPM, da Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e

Cidadania – SEJUSC e pela Gerência de Atendimento Educacional à Diversidade – GAED, da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade de Ensino – SEDUC, que são responsáveis por enviar material on-line de domínio público relativo ao tema visando subsidiar as Coordenadorias, escolas estaduais da capital e municípios, docentes e alunos no planejamento e composição dos trabalhos propostos, bem como o material necessário para realização da inscrição, dentre eles a ficha de inscrição e o regulamento.

## **CAPÍTULO I DOS OBJETIVOS GERAL E ESPECÍFICOS**

**Art. 1º** – O concurso tem como objetivos:

**I - Geral:**

Refletir com os docentes e alunos sobre a temática do assédio sexual contra a mulher nos espaços públicos e privados, estabelecendo uma conexão entre o conhecimento produzido em sala de aula e a composição dos trabalhos possibilitando a mudança de mentalidade e atitudes que contribua para minimizar as relações de poder entre os gêneros.

**II - Específicos:**

Inserir no âmbito da comunidade escolar o debate acerca do assédio sexual contra a mulher nos espaços públicos e privados;

Possibilitar espaços de discussão sobre o que é assédio sexual e suas formas de manifestação tornando visível as relações de gênero desiguais e a violação dos direitos da mulher;

Sensibilizar alunos(as), docentes e a equipe pedagógica das escolas, quanto às formas de discriminação e violência praticadas contra as mulheres através do assédio sexual e a importância de combatê-las;

Desconstruir os discursos que minimizam a prática do assédio sexual, culpabilizando as mulheres pela conduta do assediador.

## **CAPÍTULO II DA ABRANGÊNCIA DO EVENTO**

**Art. 2º** – Poderão se inscrever no concurso alunos(as) regularmente matriculadas e frequentando as escolas da rede estadual de ensino.

**Art. 3º** – Alunos(as) com deficiência poderão inscrever-se em qualquer das categorias, respeitando o nível educacional em que esteja inserido.

**Art. 4º** – Poderá participar o Docente na qualidade de orientador pedagógico dos(as) alunos(as), podendo ser 01 por escola e/ou aluno (a) conforme a identificação dos mesmos com as categorias constantes neste Regimento.

**Art. 5º**– A Escola, Pedagogos, Docentes e demais agentes educacionais são responsáveis pela divulgação, motivação e apoio aos alunos(as) que participam do Concurso.

**Art. 6º**– A autoria do trabalho (a ideia, o planejamento e a produção do trabalho) a ser inscrito no concurso compete exclusivamente a/ao aluno(a).

**Parágrafo Único** – Alunos(as) com deficiência visual, usuários do Braille poderão apresentar trabalhos escritos neste sistema, competindo em condição de igualdade com os demais participantes.

### **CAPÍTULO III DAS CATEGORIAS DOS TRABALHOS**

**Art. 7º** – O Concurso será organizado em quatro categorias

- I. **Cartaz** – Na categoria Cartaz poderão participar os alunos(as) dos anos iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano), Projeto Avançar (1ª e 2ª fase – Anos Iniciais);
- II. **Redação** – Na categoria Redação poderão inscrever-se alunos(as) dos anos finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) e Educação de Jovens e Adultos (2º segmento), Projeto Avançar (3ª e 4ª fase – Anos Finais);
- III. **Teatro** – Na categoria Teatro poderão inscrever-se alunos(as) do Ensino Médio e da Educação de Jovens e Adultos (Ensino Médio);
- IV. **Música** – Na categoria Música poderão inscrever-se alunos(as) do Ensino Fundamental (1º ao 9º ano), Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos (Ensino Fundamental e Médio), Projeto Avançar (1ª a 4ª fase – Ensino Fundamental).

### **CAPÍTULO IV DA INSCRIÇÃO**

**Art. 8º** – A inscrição no Concurso é gratuita e será feita no período de **07 de agosto a 28 de setembro de 2018**, respeitando os seguintes requisitos:

- I. A inscrição será efetuada inicialmente na escola, conforme o Art.2º;
- II. A inscrição será efetuada através de ficha própria encaminhada via e-mail institucional para todas as Coordenadorias de Educação da capital e interior;
- III. Cada trabalho deverá estar acompanhado da ficha de inscrição, não sendo aceitos trabalhos sem a devida identificação do município, da Coordenadoria Regional/Interior e/ou Coordenadoria Distrital/Manaus – SEDUC, do(a) aluno(a) participante, do(a) docente orientador(a) e da escola;
- IV. As categorias CARTAZ e REDAÇÃO deverão ser entregues prontos para a avaliação final;

- V. As categorias TEATRO e MÚSICA deverão ser entregues com roteiro e letra, respectivamente, impressas em papel A4. A defesa da música e da peça teatral deve ser gravada em mídia digital (CD ROM);
- VI. Não será aceito documentação enviada após os prazos descritos no Art. 8º, bem como inscrições e trabalhos enviados por mídias eletrônicas (internet, fax, celular e outras);
- VII. Serão aceitos somente trabalhos em língua portuguesa e que atendam os critérios descritos nos artigos 9º e 10º e Capítulos V, VI, VII, VIII, IX, X e XI;
- VIII. No período estabelecido no Art. 8º, os trabalhos deverão ser confeccionados pelos alunos(as) e entregues à Gestão escolar e/ou equipe pedagógica da escola onde estuda;
- IX. No ato da inscrição o estudante assinará o termo de concessão à Secretaria Executiva de Políticas para Mulheres quanto aos direitos de propriedade e uso dos mesmos.

## **CAPÍTULO V**

### **DA APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS SEGUNDO AS CATEGORIAS**

**Art. 9º** – O trabalho encaminhado para participação no concurso será identificado unicamente pela ficha de inscrição devidamente preenchida e grampeada no mesmo, assim sendo, não deverá constar, nem na frente ou no verso, nenhum dado do(a) aluno(a) ou da escola, tais como: nome, assinatura, símbolos, frases, palavras, carimbos, endereços ou quaisquer outros que possam levar a identificação do participante.

Parágrafo Único – Os trabalhos que possuírem qualquer tipo de identificação serão automaticamente desconsiderados. Esta medida é necessária para garantir a lisura no decorrer da avaliação dos trabalhos pela Banca Examinadora.

**Art. 10º** – Poderão concorrer no VI Concurso Estadual com o tema: para Prevenção à violência contra a mulher os trabalhos que apresentarem:

- a) Originalidade (inéditos)
- b) Criatividade
- c) Correspondência ao tema: **“Assédio Sexual contra a Mulher: submissão e medo nos espaços públicos e privados”** e aos objetivos do concurso.

## **CAPÍTULO VI**

### **ETAPA MUNICIPAL (COORDENADORIAS REGIONAIS E DISTRITAIS)**

**Art. 11** – Cada Coordenadoria Regional/Interior e Coordenadoria Distrital/Manaus realizarão a seleção de três (03) trabalhos de cada categoria no período de **01 a 11 de outubro de 2018** para concorrer na etapa final do concurso;

**§1º** – As Categorias **Teatro** e **Música** deverão ser escolhidas em evento específico, presencial, com apresentação ao vivo para a Banca Examinadora designada pela Coordenadoria Regional/Interior e Coordenadoria Distrital/Manaus, no período supracitado;

**§2º** – As Categorias **Cartazes e Redação** deverão estar prontos e devidamente identificados para serem avaliados em mesmo evento específico citado no §1º;

**Art. 12** – Após a escolha dos trabalhos, das etapas Regionais e Distritais os trabalhos deverão ser encaminhados à Comissão Organizadora da Gerência de Atendimento Educacional à Diversidade – GAED, situada a Rua Waldomiro Lustosa, 250, Japiim II, CEP 69076-830 - Manaus/SEDUC, devendo obedecer às datas constantes neste regulamento.

**Art. 13** – Cada Coordenadoria Regional/Interior e Coordenadoria Distrital/Manaus deverão encaminhar os trabalhos no período de **16 de outubro a 01 de novembro de 2018**.

**Parágrafo Único:** A escolha dos vencedores da capital (seleção entre as 07 Coordenadorias Distritais de Manaus) será realizada no dia **11 de outubro de 2018**, em evento específico e ao vivo, atendendo as orientações do artigo 11, parágrafo 1º e 2º, do qual sairão os vencedores para concorrer a etapa final/estadual;

**Art. 14** – Os avaliadores dos trabalhos na Etapa Municipal (Coordenadorias Distrital/Manaus) selecionados pela Comissão Organizadora Estadual em hipótese alguma participarão da Banca Examinadora na Etapa Estadual;

**Art. 15** – Os demais trabalhos elaborados pelos alunos(a) e que não forem selecionados para concorrer à etapa final deverão também ser encaminhados à Comissão Organizadora da Gerência de Atendimento Educacional à Diversidade – GAED/SEDUC, visando à formação de acervo memorial do Concurso, que será destinado à SEPM/SEJUSC.

**Art. 16** – A Secretaria Executiva de Políticas para Mulheres – SEPM fica responsável pela organização e filmagem de todo o material do concurso, pelo relatório final e a memória do evento de encerramento com fotos, como também o envio desse material à GAED, às Coordenadorias e escolas estaduais da capital e interior.

**Parágrafo único:** Fica estabelecido que tanto a Secretaria Executiva de Políticas para Mulheres – SEPM como a Secretaria de Estado da Educação e Qualidade de Ensino – SEDUC/GAED serão responsáveis pela catalogação de todo material enviado (cartazes, redações, músicas e teatros) a partir do momento da entrega dos materiais.

## **CAPÍTULO VII**

### **ETAPA ESTADUAL (FINAL)**

**Art. 17** – Os trabalhos selecionados e encaminhados pelas Coordenadorias Regionais e Distritais à GAED/SEDUC serão apresentados à Comissão Organizadora da Secretaria Executiva de Políticas para as Mulheres – SEPM/SEJUSC para que seja realizado o processo de avaliação final.

- I. Os trabalhos selecionados conforme as etapas anteriores, culminando em três (3) trabalhos por categoria de cada município, serão apresentados à Banca Examinadora, definida pela Comissão Organizadora do Concurso (GAED/SEDUC,

SEPM/SEJUSC e CEDIM) para procedimentos de avaliação no período de **08 a 09 de novembro de 2018**;

- II. Ao final da avaliação serão selecionados três (3) trabalhos, definidos em 1º, 2º e 3º lugares por categoria, perfazendo um total de doze (12) trabalhos na etapa estadual a serem premiados em evento realizado no dia **28 de novembro de 2018**, com local e horário a serem divulgados posteriormente.

## **CAPÍTULO VIII CATEGORIA CARTAZ**

**Art. 18** – O Cartaz deverá ser feito a mão livre no **papel cartolina, de cor branca, podendo utilizar simultaneamente ou separados os seguintes materiais: lápis preto, lápis de cor ou giz de cera, pincel hidrocor, tinta guache, cola colorida**, dentre outros.

**Art. 19** – No cartaz deverá constar em destaque o tema do concurso: **“Assédio Sexual contra a Mulher: submissão e medo nos espaços públicos e privados”**.

**Art. 20** – Critérios que orientarão a avaliação e julgamento do Cartaz:

- a) Coerência com o tema, ou seja, os desenhos deverão ser específicos quanto a representação do **“Assédio Sexual contra a Mulher: submissão e medo nos espaços públicos e privados”** não cabendo, portanto outros temas;
- b) Vivacidade/Traçado/Colorido;
- c) Originalidade/Criatividade;
- d) Impacto Visual;
- e) Apresentação: Título do desenho, organização e higiene;
- f) Desvinculação de outros slogans existentes.

**Parágrafo Único** – Cada aluno(a) participante irá elaborar 01 (um) cartaz. Não será permitido, em hipótese alguma, a possibilidade de cartaz em dupla ou outra formação de natureza coletiva;

## **CAPÍTULO IX CATEGORIA REDAÇÃO**

**Art. 21** – A redação deverá estar relacionada com o tema proposto: **“Assédio Sexual contra a Mulher: submissão e medo nos espaços públicos e privados”**.

**Art. 22** – A Redação deverá ser no estilo de texto dissertativo, escrita à mão, em papel almaço, de maneira legível, tendo no mínimo 25 e no máximo 30 linhas, sendo proibidos rabiscos, rasuras, desenhos e uso de corretivo e colagens.

**Art. 23** – A redação enviada deverá ser, obrigatoriamente, de autoria do(a) aluno(a) participante. A veracidade da autoria é de responsabilidade do(a) participante/responsável.

**Art. 24** – A Redação será elaborada individualmente por cada aluno participante. Não será permitido, em hipótese alguma, a possibilidade de redação em dupla ou outra formação de natureza coletiva;

**Art. 25** – Critérios que orientarão a avaliação e julgamento da Redação:

- a) Coerência com o tema sobre **“Assédio Sexual contra a Mulher: submissão e medo nos espaços públicos e privados”** não cabendo, portanto outros temas;
- b) Originalidade e Criatividade;
- c) Clareza e coesão no desenvolvimento das ideias;
- d) Ortografia, pontuação, acentuação, concordância, regência.
- e) Higiene e organização do trabalho.

**Parágrafo Único**– Caberá ao(a) docente orientador(a) conduzir a atividade e devolver ao aluno(a) as necessidades de correção para que este, ao passar a redação a limpo, faça as alterações no texto.

## **CAPÍTULO X CATEGORIA TEATRO**

**Art. 26**– A Dramatização deverá ser obrigatoriamente inédita e de autoria do aluno(a) participante(a). A veracidade da autoria é de responsabilidade do(a) participante/responsável.

**Art. 27**– A dramatização terá, obrigatoriamente, a duração de até 5 minutos e deverá ser alusiva ao tema do concurso: **“Assédio Sexual contra a Mulher: submissão e medo nos espaços públicos e privados”**, ou seja, ser específica quanto a representação do assédio sexual contra a mulher nos espaços públicos e privados, não cabendo, portanto outros temas;

**Art. 28** – A dramatização poderá ter a contribuição de outros alunos, tanto na ideia, planejamento e produção do trabalho, desde que sejam da mesma série/turma, entretanto na peça teatral vencedora do VI Concurso – etapa estadual – somente será premiado 01 (um) aluno pela autoria do trabalho produzido e executado;

**Art. 29** – Para a etapa estadual a dramatização deverá ser encaminhada em formato de vídeo produzido ou filmado a partir de celular (no sentido horizontal) e/ou câmeras de vídeo ou fotográfica;

**Art. 30** – O vídeo contendo a dramatização selecionada deverá ser encaminhado, pela Coordenadoria Regional/Interior e Distrital/Manaus, obrigatoriamente em CD-ROM;

**Art. 31** – Critérios que orientarão a avaliação e julgamento da dramatização:

- a) Originalidade (produção inédita),
- b) Coerência com o tema sobre **“Assédio Sexual contra a Mulher: submissão e medo nos espaços públicos e privados”** não cabendo, portanto outros temas;
- c) Expressão corporal;
- d) Clareza da ideia;
- e) Expressão vocal;
- f) Criatividade.

## **CAPÍTULO XI**

## CATEGORIA MÚSICA

**Art. 32**– A Música está composta em duas partes, letra e interpretação, que deverão ser apresentadas conjuntamente para avaliação única dessa categoria.

- I. A Letra deverá ser apresentada digitalizada, em papel A4, de forma legível;
- II. A Interpretação deverá ser apresentada em formato de vídeo produzido ou filmado a partir de celular (no sentido horizontal) e/ou câmeras de vídeo ou fotográfica, de autoria do (a) aluno (a) participante;
- III. A Interpretação, obrigatoriamente, deverá ser inédita e de autoria do(a) aluno(a) participante;
- IV. A interpretação terá, obrigatoriamente, a duração de até 5 minutos e deverá ser alusiva ao tema do concurso: **“Assédio Sexual contra a Mulher: submissão e medo nos espaços públicos e privados”**;
- V. A interpretação poderá ter a contribuição de outros alunos, tanto na letra quanto na interpretação, desde que sejam da mesma série/turma, entretanto na música vencedora do VI Concurso – etapa estadual – somente será premiado 01(um) aluno pela autoria da letra;

**Art. 33**– O vídeo e a letra da música selecionada deverão ser encaminhados, pela Coordenadoria Regional/Interior e Distrital/Manaus, obrigatoriamente em CD-ROM.

**Art. 34** – Critérios que orientarão a avaliação e julgamento da Música (letra e interpretação):

- a) Originalidade (produção inédita);
- b) Coerência com o tema sobre **“Assédio Sexual contra a Mulher: submissão e medo nos espaços públicos e privados”** não cabendo, portanto outros temas;
- c) Clareza da ideia;
- d) Presença de palco;
- e) Harmonia;
- f) Afinação.

**Parágrafo Único:** Não poderão utilizar letras ou músicas que já são conhecidas, a fim de não descaracterizar a originalidade.

## CAPÍTULO XII DA COMISSÃO ORGANIZADORA ESTADUAL

**Art. 35** – A Comissão Organizadora Estadual será composta por representantes das seguintes instituições:

- a) Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino (GAED/SEDUC).
- b) Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania (SEJUSC/SEPM).

**Art. 36** – Compete à Comissão Organizadora Estadual:



- I. Articulação junto às Coordenadorias Regionais/Interior e Distritais/Manaus da SEDUC para divulgar o VI Concurso Estadual para prevenção à violência contra as mulheres nas escolas da rede estadual de ensino;
- II. Divulgação do Regulamento deste Concurso através dos sites governamentais;
- III. Organização da Cerimônia de Lançamento e Premiação do Concurso;
- IV. Compor a Banca Examinadora constituída de profissionais da Área de Educação, Artes (teatro e música) e da rede de proteção à mulher;
- V. Organização do processo de avaliação e julgamento dos trabalhos;
- VI. Em casos de trabalhos apresentados em Braile, prover profissional transcritor do Braile para tinta;
- VII. Receber todos os trabalhos inscritos, averiguando se atendem aos critérios descritos neste regulamento;

### **CAPÍTULO XIII**

#### **DO JULGAMENTO DOS TRABALHOS**

**Art. 37** – A seleção dos trabalhos inscritos se dará nas seguintes etapas, em conformidade com os Artigos 11, 12 e 13:

- I. Etapa Municipal – As Coordenadorias Regionais/Interior e Distritais/Manaus selecionará três trabalhos por categoria;
- II. Etapa Estadual – Os trabalhos selecionados na etapa anterior concorrerão pela premiação única, sendo vencedor deste concurso três trabalhos por categoria, respeitando a sequência de 1º, 2º e 3º lugar;

**Art. 38** – Cabe a cada Coordenadoria Regional/Interior e Distrital/Manaus e a escola:

- I. Preparação, confecção e classificação dos trabalhos, observando os critérios contidos neste regulamento;
- II. Organização da fase eliminatória dentro do prazo estipulado para este concurso;
- III. Apresentação de/dos trabalhos por categoria junto às Coordenadorias Regionais/Interior e Distritais/Manaus, não sendo obrigatória a participação em todas as categorias neste concurso;
- IV. As Coordenadorias Regionais/Interior e Distritais/Manaus encaminharão à Comissão Organizadora Estadual – GAED/SEDUC, os trabalhos inscritos.

**Art. 39** – A Banca Examinadora será convocada pela Comissão Organizadora Estadual, conforme a seguir:

- a) Constituir-se-á por 06 (seis) profissionais com conhecimento e experiência sobre a temática e as categorias do concurso, incluindo 02 de língua portuguesa, 02 de Artes e 02 representantes da Comissão Organizadora do Concurso.
- b) Compete à Banca Examinadora: julgar os trabalhos inscritos neste concurso considerando os critérios definidos neste regulamento;
- c) Em casos de trabalhos apresentados em Braile, estes deverão ser transcritos para tinta por profissional competente e posteriormente os trabalhos serão avaliados;

- d) Registrar em forma de Ata o resultado e as deliberações após conclusão do processo de avaliação dos trabalhos.

**Parágrafo Único** – A comissão designará também 01 (um) presidente e 01 (um) secretário para organizar as ações de avaliação;

#### **CAPÍTULO XIV DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

**Art. 40** – Cada membro da Banca Examinadora atribuirá pontuação de 05 (cinco) a 10 (dez) pontos a cada trabalho.

**Art. 41** – A classificação se dará pela ordem decrescente dos pontos resultantes da soma individual da pontuação aferida pelos membros da Banca a cada trabalho. Havendo empate, a Banca proferirá o voto de desempate.

**Art. 42** – O resultado final do Concurso será divulgado oficialmente no **dia 13 de novembro de 2018, nos sites da SEDUC e SEJUSC.**

**Art. 43** – Em qualquer etapa do concurso se houver a indicação de irregularidade, inexactidão de dados ou falsidade de declaração, implicará na eliminação do candidato e anulação de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízos das sanções cíveis e penais cabíveis.

**Parágrafo Único** – É estritamente proibida nos trabalhos a utilização de: colagens, imagens gráficas, eletrônicas ou outras imagens criadas por terceiros, ou mesmo produções de vídeo de terceiros, caracterizando plágio. Caso sejam apresentados trabalhos com os caracteres descritos neste parágrafo, estes serão automaticamente desclassificados.

**Art. 44** – A decisão da Comissão Organizadora será soberana e de caráter irrevogável, não cabendo qualquer recurso por parte do participante.

#### **CAPÍTULO XV DA PREMIAÇÃO**

**Art. 45**– O primeiro, segundo e terceiro colocados de cada categoria serão premiados em evento a ser realizado no dia 28 de novembro de 2018, pela SEPM/SEJUSC,GAED/SEDUC em horário/local a definir posteriormente.

#### **CAPÍTULO XIV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 46** – Os trabalhos inscritos neste concurso terão sua propriedade intelectual cedida de pleno direito e prazo indeterminado à SEDUC e SEPM/SEJUSC, não cabendo a qualquer órgão quaisquer ônus sobre o seu uso, pagamento de cachês direitos autorais e outros pagamentos/ressarcimentos que venham a ser reivindicados pelos participantes do concurso, inclusive sendo-lhe permitido fazer adaptações visando a sua adequação ao conceito e à proposta institucional.

**Art. 47**– Os trabalhos e documentos enviados para o concurso não serão devolvidos e passarão a ser propriedade da Comissão Organizadora que deles poderão fazer uso desejado.

**Art. 48** – A Comissão Organizadora poderá cancelar o concurso de que trata este regulamento em razão de caso fortuito ou de força maior e também por insuficiência de inscrições, a seu critério, sem que isso importe em qualquer direito indenizatório.

**Art. 49** – Os membros da Comissão prestarão sua colaboração gratuitamente, não fazendo jus a qualquer honorário.

**Art. 50** – Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso.

**Art. 41** – Este regulamento entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Comissão Organizadora:**

Karolina Aguiar Nemer – SEPM/SEJUSC

Leonízia Santiago de Albuquerque - GAED/SEDUC

Auxiliadora Brasil – CEDIM/AM

Manaus, 07 de agosto de 2018.

**VI CONCURSO ESTADUAL PARA  
PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER**

TEMA: “Assédio Sexual contra a Mulher: submissão e medo nos espaços públicos e privados”

**ANEXO I - CRONOGRAMA/2018**

<b>ATIVIDADES</b>	<b>DATA</b>
Lançamento do Concurso – Capital e Interior (CEMEAM/SEDUC)	7 de Agosto de 2018 Local: UEA/Reitoria - Auditório Horário: 9h às 12h
Formação para a capital e Interior (CEMEAM/SEDUC)	7 de Agosto de 2018 Local: UEA/Reitoria - Auditório Horário: 13h às 17h
Período de Inscrição e produção dos trabalhos	De 7 de Agosto a 28 de setembro de 2018
Etapa Municipal Interior	De 1 a 11 de outubro de 2018
Etapa Municipal Capital (Seleção entre as 7 Coordenadorias)	Dia 11 de outubro de 2018
Envio do Material à GAED/SEDUC	De 16 de outubro a 1º de novembro de 2018
Banca Avaliadora - Estadual	Dias 8 e 9 de novembro de 2018
Premiação dos Vencedores	28 de Novembro de 2018

Manaus, 07 de agosto de 2018.